

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 01/2026

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Lund, nº 41 – Liberdade, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº **66.518.267/0001-83**, através de seu núcleo de Contratos, torna público o presente edital de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços nas áreas disponíveis pela Instituição, obedecidas as disposições deste instrumento e por seus **Editais de Contratação**, os quais serão eventualmente publicados em seu sítio eletrônico, com o escopo técnico da contratação necessária.

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços nas áreas disponíveis pela Instituição, regido pelo Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da Instituição, disponível no sítio eletrônico da entidade (www.cejam.org.br), na área do “fornecedor” na aba “Edital de Credenciamento” mediante as condições deste Edital sem que, para isto, importe em direito subjetivo à contratação.

1.2. O credenciamento destina-se a avaliação prévia das condições de habilitação das empresas interessadas na **prestação de serviços** junto ao CEJAM, e não se confunde com o procedimento de compras de bens, produtos e outros itens, presente no sítio eletrônico da Instituição, na área “fornecedores” - “política do fornecedor”.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas interessadas deverão requerer o credenciamento através do e-mail indicado na cláusula quarta, respeitadas as previsões observadas neste Edital.

2.2. Não poderão participar deste credenciamento:

2.2.1. Empresas em processo de recuperação judicial, cuja falência tenha sido decretada, bem ainda, esteja em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.2. Empresas interessadas que estejam declaradas inidôneas ou impedidas para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, enquanto perdurar o impedimento;

2.2.3. Empresas nas quais possua administrador ou sócio com poder de direção que tenha relação de parentesco com detentor de cargo ou função de direção do CEJAM;

2.2.4. Empresas interessadas que possuam inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas a escravidão e/ou que reste comprovada por qualquer meio, tal condição;

2.2.5. Empresas ou seus dirigentes que possuam condenação por infringir as leis de combate a discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão do artigo 1º e no artigo 170 da Constituição Federal de 1988, o Código Penal Brasileiro, Convenções e/ou quaisquer outras legislações aplicáveis, Protocolos, Políticas, Programa de Integridade da Instituição e/ou má conduta administrativa ou assistencial em serviços já prestados na Instituição, sendo que, em se tratando de regras da entidade, mediante parecer do setor de contratos/jurídico, para prosseguimento ou não do credenciamento;

2.2.6. Empresas que, após a realização de procedimento de due diligence, sejam classificadas como de risco elevado. Nesses casos, em razão da salvaguarda da segurança jurídica, da integridade institucional e da conformidade regulatória, o processo de credenciamento será indeferido, ficando a interessada impossibilitada de participar dos processos de seleção enquanto perdurar tal classificação.

3. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Ao solicitar o credenciamento a interessada deverá apresentar os documentos a seguir, através do [LINK](#):

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações.

C) Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- A)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal (CADIN);
- B)** Certidão Negativa ou Positiva de Efeitos Negativos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal).
- C)** Certidão Negativa ou Positiva de Efeitos Negativos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual da Sede da empresa (CND Estadual).
- D)** Certidão negativa ou positiva de efeitos negativos de débitos Mobiliários no Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- E)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- F)** Certidão Negativa ou Positiva de Efeitos Negativos Trabalhistas (CND Trabalhista).

3.2. Quanto às Certidões referidas acima, quando não constar prazo de validade, serão consideradas válidas as emitidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL:

- A)** Registro da Entidade Profissional se aplicável.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A)** Speed Contábil, Balanço patrimonial, demonstração contábil do último exercício ou balanço patrimonial de abertura em caso de empresa recém constituída;
- B)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- C)** Em caso de optante pelo Simples Nacional, apresentar a declaração de situação atual.

DECLARAÇÕES:

- A)** Requerimento de Credenciamento;
- B)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- C)** Declaração de Anticorrupção;
- D)** Questionário Due Diligence.

3.3. No caso das declarações, estas deverão ser enviadas nos modelos respectivos presentes nos anexos deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos exigidos na cláusula terceira, através do [LINK](#), a qualquer momento.

4.2. A análise da documentação enviada ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser estendido a depender da complexidade da avaliação.

4.3. Na hipótese de pendências ou ausência de qualquer dos documentos, a interessada será notificada para, que proceda o saneamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.4. Após realizada a conferência da documentação enviada, uma vez atendido os requisitos presentes neste Edital, será emitida **Declaração de Credenciamento**, qual será encaminhada à interessada, bem ainda, publicada no portal eletrônico do CEJAM.

4.5. Nenhum interessado poderá ser impedido de participar dos processos de seleção de fornecedores do CEJAM, em quaisquer de suas modalidades, pelo fato de, no momento da apresentação da proposta e/ou manifestação de interesse, não houver se credenciado junto a Instituição; situação que deverá ser regularizada no momento da eventual contratação; contudo poderá ser inabilitada na hipótese de não preencher os critérios mínimos de habilitação exigidos neste Edital e/ou no instrumento convocatório.

5. DA FORMA FUTURA DE CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas já devidamente credenciadas poderão ser contratadas pelo CEJAM, desde que manifestado seu interesse de participação no **Edital de Contratação** publicado pelo CEJAM;

5.2. Tendo manifestado seu interesse, e observado as exigências do instrumento convocatório, a ordem de classificação das proponentes participantes se dará de acordo com o critério técnico de julgamento a depender da modalidade de contratação.

5.3. A primeira classificada no Edital de Contratação será convocada para início dos trabalhos, devendo realizar a assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias.

6. DAS INFORMAÇÕES E RECURSOS

6.1. As informações, esclarecimentos e eventuais recursos administrativos referentes ao credenciamento, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Contratos, direcionado ao setor de planejamento, em dias úteis e em horário comercial.

6.2. A interessada cujo requerimento de credenciamento for considerado inepto e/ou indeferido, poderá interpor recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do envio da comunicação referente ao impedimento do credenciamento, que se dará via e-mail, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento, o qual poderá conceder total ou parcial provimento, bem ainda, negar provimento ou não conhecer o recurso, julgando-lhe inadmitido sem análise de mérito.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. A empresa credenciada poderá, a qualquer momento, solicitar o credenciamento, caso cesse o interesse em permanecer no quadro de prestadores de serviços do CEJAM.

7.2. O CEJAM, a qualquer momento, poderá credenciar pessoa jurídica, caso constatada má prestação dos serviços, não atendimento após a convocação para assunção dos serviços, bem ainda qualquer hipótese que comprove a perda das condições apresentadas quando do credenciamento, e demais hipóteses de conveniência da Instituição, desde que devidamente fundamentada e motivada.

7.3. O credenciamento permanecerá vigente enquanto subsistirem os motivos que lhe deram causa, de modo que, após superadas as circunstâncias que fundamentaram o credenciamento, a empresa poderá requerer novo credenciamento, mediante o encaminhamento de toda a documentação exigida neste Edital.

7.4. O CEJAM realizará o credenciamento da solicitante em até 10 (dez) dias úteis, expedindo declaração para este fim.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. O presente Edital de credenciamento terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua publicação, perdurando os seus efeitos enquanto houver interesse da Instituição em mantê-lo, restando revogados os editais de credenciamento 70/2021 e 01/2024.

8.2. A credenciada ou empresa do mesmo grupo econômico que aceitar a assunção dos futuros serviços, fica desde já ciente de que, serão vedadas novas contratações quando já houver contrato em andamento, e o faturamento mensal ultrapassar o importe de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

8.2.1. Caso seja constatado, por meio de avaliação técnica, que a credenciada ou empresa do mesmo grupo econômico apresenta perfil de risco médio, o limite de faturamento mensal acumulado para novas contratações não poderá ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do teto previsto, correspondendo ao importe de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

8.2.2. Caso seja constatado, por meio de avaliação técnica, que a credenciada ou empresa do mesmo grupo econômico apresenta perfil de risco elevado, o limite de faturamento mensal acumulado para novas contratações não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do teto previsto, correspondendo ao importe de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

8.3. O impedimento do credenciamento assim como o descredenciamento, poderá ser realizado pela Instituição de acordo com seus interesses e com a devida motivação, não gerando aos interessados direito, indenização, reembolso ou compensação.

8.4. Este Edital poderá ser alterado a qualquer momento, mediante elaboração de nova versão, devidamente aprovado, com a finalidade de otimizar os processos institucionais de Seleção de Fornecedores para Prestação de Serviços.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

A empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ nº:

_____, sediada na _____

_____(endereço completo), através de
seu representante legal, vem **REQUERER** a análise dos documentos para fins de
CREDENCIAMENTO objetivando futura contratação para prestação de serviços.

_____(cidade), ____/____/____.

Assinatura do representante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**** formalizar em papel timbrado da sua empresa****

AO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) do CPF n.º ,

DECLARO, para fins que:

- a) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação;
- b) Os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de seção, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.
- c) Que a interessada cumpre, sob as penas de lei, as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho dos empregados;
- d) Que a mão de obra especializada empregada possui qualificação técnica para desempenhar o serviço objeto da presente seleção de fornecedores;
- e) Que a proponente está de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Local, ____ de ____ de 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO;

**** formalizar em papel timbrado da sua empresa****

AO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

Eu, _____, portador do CPF/MF n._____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, no uso de minhas atribuições, DECLARO que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, e ao Decreto 55.107/2014 do Município de São Paulo, tais como:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) No tocante a licitações e contratos:
 - i. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- viii. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, ____ de ____ de 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

ANEXO IV

Questionário de *DUE DILIGENCE*

Todas as respostas são obrigatórias.

A- Perfil da Empresa

1. CNPJ, razão social, nome fantasia e, se for o caso, nomes anteriores:

2. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior:

3. Ramo de atividade:

4. Qual o porte da empresa? (micro, pequena, média ou grande)

5. Qual o número de empregados? Discrimine o número de funcionários para cada tipo de vínculo (contratados CLT, contratados CLT temporários, terceirizados e outros)

6. A empresa integra algum grupo econômico? Se sim fornecer o CNPJ, razão social, informar se é controladora/controlada, coligada, subsidiária.

7. A empresa sujeita-se à regulação de agência/órgão governamental? Em caso positivo, informar qual.

8. A empresa necessita de licenças, autorizações ou permissões para sua atividade? Se sim, descrevê-las.

B- Relacionamento com o Governo

9. Algum sócio, acionista, ou com cargo de Direção da empresa ou do grupo econômico, ocupa ou é candidato a cargo eletivo? Em caso afirmativo, informar nome, CPF, cargo na empresa, nome do órgão ou entidade, cargo exercido, período que ocupou o cargo.

10. Algum sócio, acionista, ou com cargo de Direção da empresa ou do grupo econômico é ou foi Agente Público? Em caso afirmativo, informar nome, CPF, cargo na empresa, nome do órgão ou entidade, cargo exercido, período que ocupou o cargo.

11. Algum sócio, acionista, ou com cargo de Direção da empresa ou do grupo econômico tem relação familiar, pessoal, comercial ou de negócios com qualquer pessoa relacionada ao Governo? Em caso afirmativo identifique o tipo de relação (parentesco/afinidade) e indique-o com nome, CPF, cargo e responsabilidade exercido na Organização e ainda, nome e cargo do Agente Público, bem como nome do órgão ou entidade.

12. Participa de licitações públicas? Em qual frequência?

13. Possui contrato administrativo vigente? Descrever o ente administrativo

C- Informações de Compliance

14. A empresa possui Código de ética e conduta ou alguma regra formal e escrita que descreva os limites de atuação de seus colaboradores e sócios? Em caso afirmativo, anexar a cópia na íntegra.

15. A empresa possui Políticas de *Compliance, integridade ou ética*? Se sim, por gentileza anexe a cópia na íntegra.

16. Há treinamentos periódicos de *Compliance* ou integridade na empresa ou no grupo Econômico?

17. A empresa possui canal de denúncias com proteção do sigilo e gestão das informações recebidas?

18. A empresa já foi objeto de investigação ou recebeu alguma denúncia ou queixa interna relacionada a corrupção?

19. A empresa já foi objeto de qualquer processo civil, criminal ou regulamentar relacionado a leis anticorrupção, suborno, improbidade administrativa, conduta antiética, fraude, corrupção, direitos humanos, crime ambiental ou outra natureza? Em caso afirmativo, descreva detalhadamente a questão, indicando a forma como foi resolvida e seu andamento atual.

D- Informações Gerais

20. Há alguém (sócio, membro da Alta Direção, CEO, Diretor, Gerente) que já foi funcionário do CEJAM?

Em caso afirmativo, informar o nome.

21. Algum membro da Alta Direção, sócio, CEO, Diretor, Gerente é familiar de alguém do CEJAM?

Local e data:

Assinatura responsável:

Nome completo:

Cargo e CPF: